MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA.

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. DESCRIÇÃO

Constitui objeto deste certame **Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16895	ANCINHO Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidrataçao bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.	1,00	UN	23.600,00	23.600,00
2	16896	ENFARDADEIRA Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.	1,00	UN	88.333,33	88.333,33
3	16893	PLANTADEIRA Nova, de arrasto pantográfica, pneus novos, 7 linhas, discos de corte de no mínimo 18 polegadas, reservatórios resistentes a corrosão, de dosagem de fertilizante com rosca sem fim. UTILIZAÇÃO: Plantio mecânico de culturas de verão, com adubação simultânea ao processo de plantio.	1,00	UN	67.166,66	67.166,66
4	16894	SEGADEIRA De disco com 4 discos, 3 navalhas cada disco, largura de corte de no mínimo 1.65 metros. UTILIZAÇÃO: Corte mecânico e uniforme de culturas destinadas a fenação.	1,00	UN	28.200,00	28.200,00
TOTAL						207.299,99

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

22.27. Valor máximo estimado da licitação **R$ 207.299,99 (Duzentos e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

2. DO PROSPECTO

2.1. A licitante vencedora deverá anexar aos documentos de habilitação, sob pena de desclassificação, no sistema COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a necessidade de atendimento do Convênio nº 892235/2019-MAPA, que tem por objeto a aquisição de de Equipamentos Agrícolas, para desenvolver a realização das atividades técnicas na Secretaria Municipal de Agricultura, em consonância com o Projeto Técnico apresentado de implementação de ações destinadas a atender agricultores familiares que exploram a agropecuária, visando assegurar o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

3.2. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com o plano de trabalho.

4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 1431, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

4.1.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

4.2. O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

4.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos pelo período mínimo de 3 (três) anos ou 100 (cem) mil quilometros, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

5.2. O equipamento que, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. **Os equipamentos entregues deveram ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente**. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

6.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

7.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

7.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

7.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

7.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

7.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

7.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

7.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

7.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

7.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

7.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

7.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

7.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

7.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

7.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

7.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

7.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

7.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF..... , (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021 em epigrafe que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA,** conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16895	ANCINHO Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidrataçao bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.	1,00	UN	23.600,00	23.600,00
2	16896	ENFARDADEIRA Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.	1,00	UN	88.333,33	88.333,33
3	16893	PLANTADEIRA Nova, de arrasto pantográfica, pneus novos, 7 linhas, discos de corte de no mínimo 18 polegadas, reservatórios resistentes a corrosão, de dosagem de fertilizante com rosca sem fim. UTILIZAÇÃO: Plantio mecânico de culturas de verão, com adubação simultânea ao processo de plantio.	1,00	UN	67.166,66	67.166,66
4	16894	SEGADEIRA De disco com 4 discos, 3 navalhas cada disco, largura de corte de no mínimo 1.65 metros. UTILIZAÇÃO: Corte mecânico e uniforme de culturas destinadas a fenação.	1,00	UN	28.200,00	28.200,00
TOTAL						207.299,99

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ...de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº.....,cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.° , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.° **Nº 002/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ...de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA.

ANEXO IV
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..., ...de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa ....., com sede na ....., nº ....., sob CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o senhor(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do equipamento, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

....., ..., ...de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 002/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 002/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$.....( ), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **002/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentavel. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3551	11.004.20.606.2001.1055	1031	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 1431, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto, deverá ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a GARANTIR a qualidade contra defeitos pelo período mínimo de 06 (seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os equipamentos que, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

da sede do município de 200 km, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – **O objeto deverá ser entregue de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente**. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **002/2021** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **002/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

a) Advertência;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1°, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) VISLAINE APARECIDA PEDRETI.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n° 8.429/1992), a Lei Federal n° 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **002/2021** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Ancinho jardinagem

Descrição Detalhada: ANCINHO - Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros.
UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidratação bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 23.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1)

2 - Estrutura industrial

Descrição Detalhada: ENFARDADEIRA - Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm.
UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 88.333,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1)

3 - Plantadeira

Descrição Detalhada: PLANTADEIRA - Nova, de arrasto pantográfica, pneus novos, 7 linhas, discos de corte de no mínimo 18 polegadas, reservatórios resistentes a corrosão, de dosagem de fertilizante com rosca sem fim.
UTILIZAÇÃO: Plantio mecânico de culturas de verão, com adubação simultânea ao processo de plantio.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 67.166,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1)

4 - Placa corte

Descrição Detalhada: SEGADEIRA - De disco com 4 discos, 3 navalhas cada disco, largura de corte de no mínimo 1.65 metros.
UTILIZAÇÃO: Corte mecânico e uniforme de culturas destinadas a fenação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 28.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1)

SIASG net — Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras — Ministério da Economia

Licitação | Dispensa/Inexigibilidade | Pedido de Cotação | Eventos | Sub-rogação | Apoio | Sair

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

15/01/2021 16:10:20

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 18/01/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987857 - PREFEITURA MUN.DE SANTO A.DO SUDOESTE/PR

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00002/2021

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Tradicional

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº do Processo: 17

Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 4

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.

Data da Divulgação: 18/01/2021

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 18/01/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 29/01/2021 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	17

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	11004206062001105500000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	207.299,99
Data de Lançamento do Edital	15/01/2021
Data da Abertura das Propostas	29/01/2021
Data Registro	28/01/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 2226905936 (Logout)

Pregão Eletrônico

987857.22021 .13139 .4261 .835161459

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2021

Às 09:08 horas do dia 29 de janeiro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 20610/2021 de 07/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 17, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 MAPA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: ANCINHO JARDINAGEM
Descrição Complementar: ANCINHO - Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidratação bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 23.600,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALGOR METALURGICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17.200,0000 .

Item: 2
Descrição: ESTRUTURA INDUSTRIAL
Descrição Complementar: ENFARDADEIRA - Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 88.333,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 79.648,0000 .

Item: 3
Descrição: PLANTADEIRA
Descrição Complementar: PLANTADEIRA - Nova, de arrasto pantográfica, pneus novos, 7 linhas, discos de corte de no mínimo 18 polegadas, reservatórios resistentes a corrosão, de dosagem de fertilizante com rosca sem fim. UTILIZAÇÃO: Plantio mecânico de culturas de verão, com adubação simultânea ao processo de plantio.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 67.166,6600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 59.500,0000 .

Item: 4
Descrição: PLACA CORTE
Descrição Complementar: SEGADEIRA - De c
1.65 metros. UTILIZAÇÃO: Corte mecânico e uni
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 28.200,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00

OlÃi, como posso ajudar ?

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANCINHO - Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidratação bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.
Porte da empresa: ME/EPP

19.138.457/0001-95	ALGOR METALURGICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 23.600,0000	R$ 23.600,0000	28/01/2021 16:41:17

Marca: Algor
Fabricante: Algor
Modelo / Versão: AAEE 300
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANCINHO Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidrataçao bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.
Porte da empresa: ME/EPP

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 23.600,0000	R$ 23.600,0000	28/01/2021 18:01:25

Marca: NOGUEIRA
Fabricante: NB MAQUINAS
Modelo / Versão: HAYNOG 300
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANCINHO Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidrataçao bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.
Porte da empresa: ME/EPP

10.688.308/0001-25	ANA CRISTINA MANJABOSCO	Sim	Sim	1	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0000	25/01/2021 17:23:03

Marca: JF
Fabricante: JF
Modelo / Versão: SPIN3000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : ANCINHO - Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidratação bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.
Porte da empresa: ME/EPP

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 50.000,0000	R$ 50.000,0000	28/01/2021 16:42:30

Marca: Agroforn
Fabricante: Agroforn
Modelo / Versão: 1 rotor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANCINHO - Enleirador e espalhador, 1 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros.UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidratação bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50.000,0000	21.548.780/0001-89	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 30.000,0000	10.688.308/0001-25	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 23.600,0000	85.510.733/0001-29	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 23.600,0000	15.823.601/0001-71	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 23.600,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 23.600,0000	19.138.457/0001-95	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 23.500,0000	80.577.794/0001-90	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 23.390,0000	32.396.643/0001-92	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 22.000,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 21.950,0000	80.577.794/0001-90	29/01/2021 09:18:31:467
R$ 21.900,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:19:19:070
R$ 21.930,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:20:50:463
R$ 22.001,0000	85.510.733/0001-29	29/01/2021 09:21:29:883
R$ 21.850,0000	80.5[illegible]	
R$ 21.000,0000	0[illegible]	
R$ 21.800,0000	[illegible]	
R$ 20.950,0000	32[illegible]	
R$ 20.850,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:24:00:417
R$ 20.980,0000	32.396.643/0001-92	29/01/2021 09:24:48:597
R$ 20.800,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:24:58:577
R$ 20.700,0000	80.577.794/0001-90	29/01/2021 09:25:07:063

OlÃi, como posso ajudar ?

Aceito para: ALGOR METALURGICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 22.300,0000 .

Histórico

Item: 1 - ANCINHO JARDINAGEM

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.916.129/0001-56	FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 22.000,0000	R$ 22.000,0000	28/01/2021 19:48:48

Marca: FINARDI
Fabricante: FINARDI
Modelo / Versão: FH-300
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ancinho Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de 3 metros peso de 330kg, com 10 molas em cada rotor, novo, nacional com garantia e assistência técnica UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidratação bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.
Porte da empresa: ME/EPP

32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 23.390,0000	R$ 23.390,0000	20/01/2021 14:17:29

Marca: AGRICULTE
Fabricante: AGRICULTE
Modelo / Versão: AGO 3.2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANCINHO Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura [illegible]ho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidratação bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento. Marca e modelo AGRICULTE AGO 3.2 Validade da proposta: 7.8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Garantia: 5.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos pelo período mínimo de 3 (três) anos ou 100 (cem) mil quilômetros, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário. Prazo de entrega: 4.1.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho. Assistência técnica: pela própria empresa. 5.2. O equipamento que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 200 km, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.
Porte da empresa: ME/EPP

80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	Sim	Sim	1	R$ 23.500,0000	R$ 23.500,0000	28/01/2021 15:34:19

Marca: NOGUEIRA
Fabricante: NB
Modelo / Versão: HAYNOG 300
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANCINHO - Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidratação bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento
Porte da empresa: ME/EPP

85.510.733/0001-29	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 23.600,0000	R$ 23.600,0000	26/01/2021 15:24:53

Marca: HAYNOG
Fabricante: HAYNOG
Modelo / Versão: 300
Descrição Detalhada do [illegible] o de no mínimo 3 metros. UTI[illegible] em como para amontoar a c[illegible]
Porte da empresa: ME/[illegible]

OlÃi, como posso ajudar ?

15.823.601/0001-71	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	S[illegible]					[illegible]2021 11:19:32

Marca: JF MAQUINAS
Fabricante: JF MAQUINAS
Modelo / Versão: SPIN 3000

R$ 20.000,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:25:19:637
R$ 20.650,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:25:35:630
R$ 20.500,0000	80.577.794/0001-90	29/01/2021 09:25:38:200
R$ 19.950,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:26:08:287
R$ 19.500,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:26:20:503
R$ 19.450,0000	19.138.457/0001-95	29/01/2021 09:27:04:940
R$ 19.200,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:27:32:897
R$ 17.200,0000	19.138.457/0001-95	29/01/2021 09:47:55:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 09:17:16	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	29/01/2021 09:43:53	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 19.200,0000 e R$ 20.980,0000.
Encerrada Disputa Fechada	29/01/2021 09:48:58	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	29/01/2021 09:48:58	Item encerrado.
Aceite	29/01/2021 13:29:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALGOR METALURGICA LTDA, CNPJ/CPF: 19.138.457/0001-95, pelo melhor lance de R$ 17.200,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/01/2021 13:29:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALGOR METALURGICA LTDA, CNPJ/CPF: 19.138.457/0001-95.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/01/2021 13:31:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALGOR METALURGICA LTDA, CNPJ/CPF: 19.138.457/0001-95.
Habilitado	29/01/2021 14:50:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALGOR METALURGICA LTDA - CNPJ/CPF: 19.138.457/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - ESTRUTURA INDUSTRIAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 87.980,0000	R$ 87.980,0000	20/01/2021 14:17:29

Marca: JF
Fabricante: JF
Modelo / Versão: JF PRISMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENFARDADEIRA Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo. Marca e modelo JF PRISMA Validade da proposta: 7.8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Garantia: 5.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos pelo período mínimo de 3 (três) anos ou 100 (cem) mil quilômetros, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário. Prazo de entrega: 4.1.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho. Assistência técnica: pela própria empresa. 5.2. O equipamento que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 200 km, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da [illegible] instalações adequadas, [illegible] manutenção do item pro[illegible]
Porte da empresa: ME/

OlÃi, como posso ajudar ?

08.916.129/0001-56	FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim					[illegible]021 [illegible]9:48:48

Marca: FINARDI
Fabricante: FINARDI
Modelo / Versão: FE-3040
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enfardadeira para feno, largura de trabalho de 1,50 metros, fardos com comprimento de0,30 até 1 metro, seção transversal de 30x40cm (alturaxlargura) peso 1200kg, novo, nacional, com garantia e assistência técnica. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.
Porte da empresa: ME/EPP

85.510.733/0001-29	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 88.300,0000	R$ 88.300,0000	26/01/2021 15:24:53

Marca: Nogueira
Fabricante: Nogueira
Modelo / Versão: Express 4030 Rasspe
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENFARDADEIRA - Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.
Porte da empresa: ME/EPP

80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	Sim	Sim	1	R$ 88.300,0000	R$ 88.300,0000	28/01/2021 15:34:19

Marca: NOGUEIRA
Fabricante: NB
Modelo / Versão: EXPRESS 4030
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENFARDADEIRA - Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo
Porte da empresa: ME/EPP

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 88.330,0000	R$ 88.330,0000	28/01/2021 18:01:25

Marca: NOGUEIRA
Fabricante: NB MAQUINAS
Modelo / Versão: EXPRESS 4030
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENFARDADEIRA Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.
Porte da empresa: ME/EPP

15.823.601/0001-71	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 100.000,0000	R$ 100.000,0000	27/01/2021 11:19:32

Marca: JF MAQUINAS
Fabricante: JF MAQUINAS
Modelo / Versão: PRISMA 4000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENFARDADEIRA - Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo
Porte da empresa: ME/EPP

10.688.308/0001-25	ANA CRISTINA MANJABOSCO	Sim	Sim	1	R$ 115.000,0000	R$ 115.000,0000	25/01/2021 17:23:03

Marca: NOGUEIRA
Fabricante: NOGUEIRA
Modelo / Versão: EXPRESS 4030
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENFARDADEIRA Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.
Porte da empresa: ME/EPP

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 200.000,0000	R$ 200.000,0000	28/01/2021 16:42:30

Marca: Agroforn
Fabricante: Agroforn
Modelo / Versão: AF 1
Descrição Detalhada d
metros, fardos com comp
Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.
Porte da empresa: ME/EPP

OlÃi, como posso ajudar ?

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 200.000,0000	21.548.780/0001-89	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 115.000,0000	10.688.308/0001-25	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 100.000,0000	15.823.601/0001-71	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 88.330,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 88.300,0000	85.510.733/0001-29	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 88.300,0000	80.577.794/0001-90	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 88.000,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 87.980,0000	32.396.643/0001-92	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 87.930,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:08:16:070
R$ 87.800,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:19:29:497
R$ 87.700,0000	80.577.794/0001-90	29/01/2021 09:19:48:157
R$ 87.650,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:20:02:047
R$ 87.600,0000	80.577.794/0001-90	29/01/2021 09:20:58:470
R$ 87.500,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:22:55:327
R$ 87.550,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:23:20:020
R$ 87.400,0000	80.577.794/0001-90	29/01/2021 09:23:53:590
R$ 87.450,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:24:07:010
R$ 87.000,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:24:20:840
R$ 87.350,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:24:30:050
R$ 86.950,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:24:31:863
R$ 86.500,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:24:49:250
R$ 86.400,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:25:07:273
R$ 86.000,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:25:23:733
R$ 86.300,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:25:45:763
R$ 85.900,0000	80.577.794/0001-90	29/01/2021 09:25:58:743
R$ 85.800,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:26:09:653
R$ 84.000,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:26:19:980
R$ 83.950,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:26:33:693
R$ 83.980,0000	32.396.643/0001-92	29/01/2021 09:27:01:670
R$ 83.500,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:27:03:830
R$ 83.200,0000	80.577.794/0001-90	29/01/2021 09:27:15:920
R$ 83.400,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:27:24:763
R$ 83.100,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:27:27:360
R$ 82.000,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:27:39:073
R$ 81.900,0000	80.577.794/0001-90	29/01/2021 09:27:52:333
R$ 81.500,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:28:19:580
R$ 81.000,0000	80.577.794/0001-90	29/01/2021 09:28:37:013
R$ 80.500,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:29:07:843
R$ 92.600,0000	15.823.601/0001-71	29/01/2021 09:29:31:507
R$ 82.980,0000	32.396.643/0001-92	29/01/2021 09:32:15:733
R$ 80.450,0000	80.577.794/0001-90	29/01/2021 09:32:44:920
R$ 80.400,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:33:37:337
R$ 80.350,0000	32.396.643/0001-92	29/01/2021 09:33:55:817
R$ 80.200,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:34:38:487
R$ 80.090,0000	08.916.129/0001-56	29/01/2021 09:34:50:207
R$ 80.000,0000	32.673.663/0001-63	29/01/2021 09:35:04:673
R$ 79.648,0000	32.396.643/0001-92	29/01/2021 09:45:40:853
		29/01/2021 09:45:48:733

Não existem I-

Eventos do Item

Evento	Data	
Aberto	29/01/2021 09:18:38	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	29/01/2021 09:43:52	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 80.090,0000 e R$ 83.100,0000.
Encerrada Disputa Fechada	29/01/2021 09:48:55	Encerrada etapa fechada do item.

OlÃi, como posso ajudar ?